



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: [licita@dourado.sp.gov.br](mailto:licita@dourado.sp.gov.br)

Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

### ADITIVO 40/2019

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO nº 20/2019, CELEBRADO EM 14/03/2019, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO E COMO CONTRATADA A EDITORA MODERNA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.814.960/0001-26, estabelecida na Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, centro, em DOURADO - SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EDITORA MODERNA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.136.304/0002-19, com sede à **Avenida Luis Viana, nº 2195, Bairro IMBUÍ, SALVADOR/BA, CEP: 41.720-200**, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **MARCUS BRUNO MOURA FAHEL**, portador do RG nº 54.530.979-7, inscrito no CPF sob o nº 812.271.916-34, **PROCURADOR**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 14 de Março de 2019.

1. O presente aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato, devido à necessidade de alteração de alunos, e tendo em vista que os quantitativos iniciais são estimados, podendo variar de acordo com a quantidade de alunos que se matriculam no decorrer do ano letivo.

1.1 - Tendo em vista que dos **ITENS 05, 06, 07, 08 e 09**, restou um saldo não utilizado no valor de **R\$ 5.022,50**.

1.2 - Tendo em vista que dos **ITENS 10, 11, 12 e 13**, restou um saldo positivo no valor de **R\$ 4.400,00**.

1.3 - Tendo em vista que o quantitativo dos **ITENS 02, 03 E 04** tiveram todo o saldo consumido, e tendo em vista a necessidade apresentada pelo Departamento de Educação dos seguintes quantitativos desses itens:

ITEM 02: 30 Unid. X R\$ 320,00 = R\$ 9.600,00

ITEM 03: 08 Unid. X R\$ 320,00= R\$ 2.560,00

ITEM 04: 05 Unid. X R\$ 320,00= R\$ 1.600,00

TOTAL: **R\$ 13.760,00**

1.3.1 - Considerando que o material é fornecido de forma semestral, o valor total do pedido deverá ser dividido por 2:

**R\$ 13.760,00/2=R\$ 6.880,00**

2. Fica autorizado o remanejamento do saldo não utilizado dos **ITENS 05 À 13** no total de **R\$ 9.422,50**, para suprir as despesas necessárias no valor de **R\$ 6.880,00** referentes ao pedido dos itens **02, 03 e 04**. onerando a Prefeitura na seguinte dotação orçamentária:

DOURADO - Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo



MA

R



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: [licita@dourado.sp.gov.br](mailto:licita@dourado.sp.gov.br)

Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

02.08.03 - FUNDEB - SETOR DE ENSINO INFANTIL  
3.3.90.30 - 12.365.0011.2.018 - Material de Consumo  
3.3.90.39 - 12.365.0011.2.018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
02.08.01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL  
3.3.90.30 - 12.365.0010.2.011 - Material de Consumo  
3.3.90.39 - 12.365.0010.2.011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
02.08.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30 - 12.361.0010.2.010 - Material de Consumo  
3.3.90.39 - 12.361.0010.2.010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

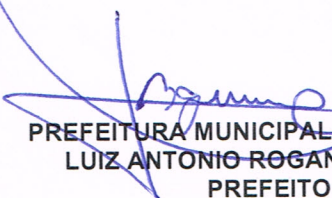
02.08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
02.08.04 - FUNDEB-SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30 - 12.361.0010.2.017 - Material de Consumo  
3.3.90.39 - 12.361.0010.2.017 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica


3. Para firmar este aditivo, a **CONTRATANTE** fundamenta-se no artigo 65, § 1º da Lei 8666/93.

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

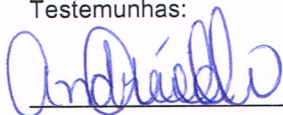
Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

DOURADO, 16 de outubro de 2019.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO  
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR  
PREFEITO

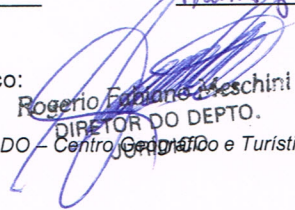
  
EDITORA MODERNA LTDA.  
MARCUS BRUNO MOURA FAHEL  
PROCURADOR

Testemunhas:





Visto - Departamento Jurídico:

  
Rogerio Fabiano Meschini  
DIRETOR DO DEPTO.  
DOURADO - Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

